



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XVII e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo n.º CUP: 59004.002651-2019-65 e o contido no Despacho Simples n.º 32/2021-DGFAI (SEI 0333726),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a aprovação do pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restitutíveis, na modalidade Modernização, apresentado pela empresa Snacks Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ n.º 05.863.041/0001-25, localizada em Benevides, Estado do Pará, no que se refere ao produto "Salgadinho", não lhe reconhecendo o direito ao incentivo, com base na Nota Técnica n.º 5/2020-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0309820), pois este produto não atendeu ao Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, aprovado pela Resolução Condel/Sudam n.º 65/2017, de 29/12/2017, especialmente nos termos do art. 5º, que trata do conceito de modernização total.

Art. 2º - Cancelar o Laudo Constitutivo n.º 005/2020 (SEI 0293865), expedido em 23.11.2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração.

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 26/04/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 26/04/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 26/04/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334134** e o código CRC **DA79B8E6**.